DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 114 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Estende as medidas de "Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública" no município de Piacatu, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS).

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito do Município de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 65.184, de 18/09/2020, em que o Governo do Estado de São Paulo, Estende medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida até 9 de outubro de 2020 a vigência de medida de "Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública" no Município de Piacatu, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) de que trata o artigo 1º Decreto Municipal nº 26 , de 24 de março de 2020, no Município de Piacatu.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto Municipal poderão ser reavaliadas ou reeditadas a qualquer momento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Piacatu, em 21 de setembro de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito do Município

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.